RESOLUÇÃO Nº–081

De 01 de fevereiro de 2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão BRUNO KLIMKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 1ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 31 de janeiro de 2005, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- A composição do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ilha Comprida, passa a vigorar com a redação do anexo I, e com os vencimentos estabelecidos no anexo II da Resolução nº 072/2004.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo I da Resolução nº 072/2004.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

Bruno Klimke
Presidente da Câmara

ANEXO I

Nº ORDEM	QUANT.	CARGO	PROV	TAB
01	06	Agente Legislativo Preenchimento: Ensino Médio/40 Horas.	E	I-04
02	01	Assessor Contábil Preenchimento: Ensino Médio/40 Horas.	C	I-06
03	08	Assessor Legislativo Preenchimento: Ensino Médio/40 Horas.	C	I-05
04	01	Assessor Jurídico Preenchimento: Ensino Superior Direito - OAB/40 Horas.	C	II-06
05	03	Auxiliar de Serviços Gerais(Feminino) Preenchimento: Alfabetizado/40 Horas.	E	I-01
06	01	Contador Preenchimento: Ensino Tec/Superior Contabilidade/20 Horas.	E	IV-02
07	01	Diretor Legislativo Preenchimento: Ensino Médio/40 Horas.	C	II-07
08	02	Motorista Preenchimento: Ensino Fundamental-Cat. “D”/40 Horas.	E	III-05
09	04	Oficial Legislativo Preenchimento: Ensino Médio-/40 Horas.	E	I-05
10	01	Tesoureiro Preenchimento: Ensino Superior Exatas/Contábeis/40 Horas.	E	I-07

C=Comissionado
E=Efetivo

ANEXO II

TABELA I - GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	300,00	280,00	290,00	310,00
	02	286,00	311,00	336,00	362,00
	03	303,00	401,00	439,00	474,00
	04	397,00	518,00	559,00	602,00
	05	503,00	736,00	870,00	1.003,00
	06	837,00			
	07	1.350,00			

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORAMENTO					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	408,00	526,00	576,00	622,00
	02	527,00			
	03	686,00			
	04	1.028,00			
	05	1.340,00			
	06	2.070,00			
	07	2.389,00			

TABELA III – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	240,00	251,00	262,00	269,00
	02	271,00	292,00	310,00	326,00
	03	273,00	338,00	350,00	361,00
	04	303,00	379,00	396,00	410,00
	05	343,00	468,00	520,00	572,00
	06	480,00	650,00	726,00	800,00
	07	672,00	911,00	1.019,00	1.127,00

TABELA IV – GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	679,00	870,00	923,00	976,00
	02	817,00	1.142,00	1.304,00	1.466,00
	03	1.224,00	1.663,00	1.858,00	2.054,00
	04	1.714,00	2.168,00	2.279,00	2.390,00
	05	1.995,00			
	06	2.313,00			